



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960;

DETERMINA:

Artigo 1º - Cancelar a Ordem de Serviço 136/2014.

Artigo 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2015.


Marcus Vinicius Romano Athila
Presidente